

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

370

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto em tela prevê a abertura de crédito especial no valor de nCr\$2.572,79 (dois mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos) para ocorrer ao pagamento da Cerâmica Tambaú, referente a aquisição de tubos cerâmicos, para a rede de esgotos sanitários.

O valor do presente crédito correrá à conta da anulação da verba de amortização e resgate de empréstimos da Caixa Economica.

Nesta conformidade, espero a aprovação
dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 13 de Abril de 1967.-

Ofício n. 181-67
Senhor Presidente,

*Recebido em
17-4-67*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito - especial no valor de nCr\$2.572,79.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI

447/67

Abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D. A. L. E. um crédito especial no valor de nCr\$2.572,79 (dois mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), destinada a ocorrer ao pagamento da CERÂMICA TAMBAU LTDA, referente a aquisição de tubos cerâmicos.

ARTIGO 2º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial - da verba 43-10-13 Amortização e resgate empréstimos da Caixa Econômica.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Caieiras, em 13 de Abril de 1967 - 8º Aniversário da Emancipação do Município.

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Padre Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em

Sala de sessões

Presidente

Aprova em

Sala de sessões

Presidente